



**BARREIRA**  
PREFEITURA



**TERMO DE REFER NCIA SIMPLIFICADO (SERVI OS)  
DISPENSA DE LICITA O**

**PRE MBULO:** Por tratar de hip tese prevista no inciso I, II do art. 75 da Lei n  14.133/2021 combinado o decreto n  063 de 2021, e altera es. Para o presente caso o ETP ser  dispensado, por tratar de hip tese prevista no art. 8, inciso I do decreto n  063 de 2021.

**1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO**

1.1. CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEI OES PRONTAS E COOFFE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO JUNTO AO MUNICIPIO DE BARREIRA –CE, nas condi es a seguir, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICA�O	UNIDADE	QUANT	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE LANCHE (1� OP�O): CONTENDO: UMA POR�O DE BOLO FOFO OU MOLE OU POR�O DE TORAT DE FRANGO, UM COPO DE SUCO OU REFRIGERANTE 200ML SABORES VARIADOS.	UNIDADE	400,00	R\$13,55	R\$5.420,00
2	FORNECIMENTO DE LANCHE (2� OP�O): CONTENDO: UM SALGADO (FRANGO, CARNE E MISTO) COM NO M�NIMO 80 G, UM COPO DE SUCO OU REFRIGERANTE 200ML OU SALADA DE FRUTAS SABORES VARIADOS.	UNIDADE	300,00	R\$13,74	R\$4.122,00
3	FORNECIMENTO DE LANCHE (3� OP�O): TIPO COFFEE BREAK: UM CAF�, UM LEITE, DOIS TIPOS DE SUCO COM 200 ML CADA, CHOCOLATE QUENTE, DOIS TIPOS DE BOLO (FOFO OU MOLE), P�O COM PAT�, SEIS SALGADINHOS TIPO FESTA (COXINHA, CANUDINHO, BOLINHA DE QUEIJO OU PASTEL) E FRUTAS (BANANA, MAM�O, MEL�O E MELANCIA).	UNIDADE	400,00	R\$13,80	R\$5.520,00
4	FORNECIMENTO DE LANCHE (4� OP�O): CONTENDO: UM CAF�, UM LEITE, DOIS TIPOS DE SUCO COM 200ML CADA, CHOCOLATE QUENTE, UM TIPO DE BOLO (FOFO OU MOLE), UM P�O COM PAT�, UMA TAPIOCA	UNIDADE	500,00	R\$13,75	R\$6.875,00
5	FORNECIMENTO DE LANCHE (5� OP�O): UM COPO DE SUCO E OU REFREGERANE E/OU CHOCOLATE QUENTE COM 200 ML CADA (SABORES VARIADOS) UM SALGADO COM 80 G E / OU FATIA DE BOLO (FOFO OU MOLE) E /OU P�O HOT DOG COM RECHEIO DE FRANGO E /OU CARNE MO�DA + MOLHO DE SALSICHA.	UNIDADE	400,00	R\$13,75	R\$5.500,00
				Valor M�dio	R\$27.437,00

1.1.2 A contrata o ser  efetivada por meio de termo de contrato;

*Sibelina*



**BARREIRA**  
PREFEITURA



## 2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, c/c decreto municipal nº 063 de 2021, e alterações;

## 3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, obedecendo a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora quando firmado o termo de contrato;

3.2. A execução dos serviços será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação das Unidades Gestoras.

3.3. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

3.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

3.5. Os serviços licitados deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução dos serviços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) a execução dos serviços deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas, e deverá cumprir o cronograma expedido pelas Secretarias requisitantes do Município de Barreira-Ce.

3.6 Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação exigidas na licitação;

3.7. Não subcontratar, nem transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

3.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto na Lei 14133/21

3.9. Indicar nome, telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados à contratação e execução dos serviços;

3.10. Prestar serviços de fornecimento, por pessoal devidamente qualificado, disponibilizando, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços;

3.11. Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a contratante, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela fiscalização da contratante;

3.12. Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, na execução dos serviços;

3.13 Cumprir fielmente o contrato de modo que os serviços sejam prestados atendendo as condições nele estabelecidas

## 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e coffee break é fundamental para atender às demandas da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Município de Barreira-CE. Isso porque:

*ribella*



### **Necessidade de Refeições Prontas**

1. Atendimento aos servidores: A Secretaria precisa fornecer refeições para os servidores que trabalham no local, garantindo assim o seu bem-estar e produtividade.
2. Atendimento a eventos e reuniões: A Secretaria realiza eventos e reuniões que exigem o fornecimento de refeições e coffee break para os participantes.

### **Vantagens da Contratação**

1. Economia de tempo e recursos: A contratação de uma empresa especializada permite que a Secretaria economize tempo e recursos, pois não precisa se preocupar com a preparação e fornecimento de refeições.
2. Qualidade e variedade: Uma empresa especializada pode oferecer uma variedade de opções de refeições prontas e coffee break, garantindo a qualidade e satisfação dos servidores e participantes de eventos.
3. Flexibilidade e adaptabilidade: Uma empresa especializada pode se adaptar às necessidades específicas da Secretaria, oferecendo opções personalizadas e flexíveis para atender às demandas.

### **Conformidade com Normas e Regulamentações**

1. Conformidade com as normas de saúde e segurança: Uma empresa especializada deve cumprir com as normas de saúde e segurança, garantindo a qualidade e segurança das refeições fornecidas.
2. Conformidade com as regulamentações municipais: A contratação de uma empresa especializada deve ser realizada de acordo com as regulamentações municipais, garantindo a transparência e legalidade do processo.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e coffee break é essencial para atender às demandas da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Município de Barreira-CE, garantindo a qualidade, variedade e flexibilidade necessárias para atender às necessidades dos servidores e participantes de eventos

### **5. OBJETIVOS:**

5.1O objetivo da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e coffee break para atender às demandas da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Município de Barreira-CE é garantir a qualidade e eficiência na prestação de serviços de alimentação para os servidores e participantes de eventos realizados pela Secretaria.

#### **Objetivos Específicos**

- Atendimento aos servidores: Fornecer refeições prontas e coffee break de qualidade para os servidores da Secretaria.
- Atendimento a eventos e reuniões: Garantir a disponibilidade de refeições prontas e coffee break para eventos e reuniões realizados pela Secretaria.
- Economia de tempo e recursos: Reduzir o tempo e os recursos gastos pela Secretaria na preparação e fornecimento de refeições.
- Flexibilidade e adaptabilidade: Oferecer opções personalizadas e flexíveis para atender às necessidades específicas da Secretaria..

### **6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 6.1. O fornecimento de Refeições prontas deverão serão executados de acordo com as necessidades da Secretária conforme a descrição/especificação dos itens.
- 6.2. A contratação de serviço de qualidade e condizente com as expectativas institucionais, como por exemplo, a prontidão na entrega do serviço, com base nos prazos estipulados, trará maior confiabilidade no serviço, promovendo o resultado satisfatório na execução do estabelecido em contrato.
- 6.3 A contratada deverá fornecer, diretamente, o fornecimento de Refeições, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo de maneira adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas pelas secretarias;

*Silviana*



**BARREIRA**  
PREFEITURA



6.4 Fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria contratante.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser executados no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 106 e 107 da lei 14133/21.

## 8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. A prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência se dará diretamente pela Contratada nas dependências da Contratante ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.

## 9. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

9.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

9.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

9.3. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1. Mapeamento de Riscos:** O gerenciamento dos riscos da contratação aplica-se aos casos em que a contratação se efetivar por Termo de Contrato. Ou seja, não se aplica a contratações por nota de empenho;

**10.2. Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I e II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### 10.3. São anexos deste Termo de Referência:

- a) ANEXO I: Mapa de Risco
- b) ANEXO II: Documentação da Empresa a ser contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP);
- c) ANEXO III: Minuta do Contrato;

Barreira (CE) em 31 de Março de 2025.

*Sibelilson Gomes de Freitas*  
SIBELILSON GOMES DE FREITAS

SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO